

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – FECOB, CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO E A COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, NO INTERESSE DE CONSORCIADOS CONTEMPLADOS.**

**I – DAS PARTES CONVENIENTES:**

**FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - FECOB**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 62.374.020/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Av. Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi, 252 – Piso Superior - Aclimação, neste ato representado pelos seus diretores eleitos Carlos de Araújo Barreto, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador de cédula de identidade RG nº 3.149.439 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.661.968-72, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi, 252 – Piso Superior - Aclimação, São Paulo-SP, e Paulina Pasquina Benedetti Terra, brasileira, separada consensualmente, bancária aposentada, portadora de cédula de identidade RG nº 5.477.646 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 470.306.828-15, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Gomes Cardim Sangirardi, 252 – Piso Superior - Aclimação, São Paulo-SP, daqui por diante designado simplesmente **CONSÓRCIO** e,

**COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Avenida Paulista, nº. 1.439 – 6º andar, Conjuntos 61 e 62, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.263.331/0001-80, instituição financeira subordinada ao BACEN, credenciada da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** para processar a movimentação das contas vinculadas de FGTS de trabalhadores nas aquisições de bens imóveis, neste ato representada por seus diretores **Anésio Abdalla**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.557.416-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 002.071.448/34 e **Roberto Sérgio Abdalla**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº. 11.329.836 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 052.084.198-07, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista nº 1.439, 6º andar, conjuntos 61 e 62, São Paulo, daqui por diante denominada simplesmente **AGENTE**.

**II – DAS CLÁUSULAS E DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As partes acima identificadas e representadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente convênio que se regerá em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o CONSÓRCIO e o AGENTE objetivando

disponibilizar aos consorciados contemplados, os serviços de movimentação da conta vinculada de FGTS em operações onde o AGENTE atuará como INTERVENIENTE LIBERADOR DE FGTS.

Parágrafo primeiro: Incumbe ao CONSÓRCIO providenciar e manter sempre atualizados junto ao AGENTE, os documentos de sua constituição; suas alterações; cópias autenticadas dos documentos dos seus representantes (RG e CPF); e, declaração dirigida ao AGENTE, assinada pelos seus representantes legais, com os dados detalhados das contas bancárias do CONSÓRCIO, onde serão creditados, provisoriamente, os recursos sacados do FGTS, incumbindo ao CONSÓRCIO, assim que disponibilizados tais recursos pelo Banco, proceder a devida apropriação em favor do consorciado titular da cota do CONSÓRCIO contemplada.

Parágrafo segundo: Incumbe ao CONSÓRCIO, em conformidade com o item 12.3 do Manual de Moradia do FGTS, as responsabilidades pelo controle individual dos recursos oriundos das contas vinculadas, inclusive pela integralização dos valores e pela remuneração desses recursos até a sua utilização total, com base nos juros e atualização monetária aplicáveis às contas de poupança.

Parágrafo terceiro: As responsabilidades assumidas pelo CONSÓRCIO neste instrumento não substituem nem suprem todas as demais obrigações que lhe incumbe responder decorrentes da legislação e dos instrumentos operacionais específicos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AOS CLIENTES**

O AGENTE desempenhará as atividades objeto deste Convênio através de processos constituídos em conformidade com as disposições desta cláusula, no exercício das atividades de AGENTE INTERVENIENTE LIBERADOR DE FGTS, objetivando o levantamento e a transferência para crédito em conta de titularidade do(s) Vendedor(es) ou do CONSÓRCIO, de valores sacados das contas de FGTS do consorciado comprador de imóvel residencial.

Parágrafo primeiro: O AGENTE atenderá o consorciado contemplado encaminhado pelo CONSÓRCIO, orientando-o sobre a operacionalização do saque do FGTS.

Parágrafo segundo: Alternativamente o CONSÓRCIO poderá atender o consorciado e encaminhar os processos com a documentação e formulários que objetivam a liberação de recursos financeiros do FGTS, constantes da Relação de Documentos necessária observada a modalidade da movimentação (DAMP 1, 2 ou 3), acompanhados do protocolo de recebimento.

Parágrafo terceiro: A título de tarifa pela estruturação e processamento dos saques de FGTS, será devido e será cobrado pelo AGENTE, por processo de saque, o valor correspondente conforme descrito no Anexo I, que é parte integrante deste convênio.

Parágrafo quarto: Nos casos em que atender o consorciado, incumbirá ao CONSÓRCIO orientá-lo quanto ao depósito da tarifa, indicando os dados da conta bancária do AGENTE e/ou orientando sobre o pagamento por boleto bancário emitido pelo AGENTE. No caso de depósito bancário, o consorciado deverá apresentar o comprovante de depósito no ato da protocolização dos

documentos que constituirão o processo do saque do FGTS.

Parágrafo quinto: No valor da tarifa devida ao AGENTE não estão contemplados a prestação de serviços adicionais como a obtenção da documentação necessária, a emissão e o recolhimento do ITBI, a elaboração de contrato particular de transmissão de bem imóvel e bem assim quaisquer outros atos cartorários que, quando for o caso, deverão ser contratados à parte pelo CLIENTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES**

a. Incumbirá ao CONSÓRCIO:

a.1. Fornecer ao consorciado os documentos de sua responsabilidade necessários a instrução de cada processo em conformidade com o manual operacional da CAIXA;

a.2. Observar fielmente a legislação, os procedimentos e as orientações do AGENTE, atendendo as requisições do AGENTE e sujeitando-se à mais ampla fiscalização pelo AGENTE e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA ou por quem a mesma designar;

a.3. Fornecer ao consorciado contemplado para o enquadramento técnico-jurídico da operação, visando o saque na conta vinculada do FGTS, documentos contendo:

(i) saldo devedor da cota e posição de adimplemento;

(ii) no caso da DAMP 1 (aquisição), laudo de avaliação do imóvel confeccionado por empresa/engenheiro cadastrado no AGENTE. Poderá ser aceito laudo de empresa/engenheiro do CONSÓRCIO, desde que aprovado pelo AGENTE;

(iii) nos casos das DAMPs 2 e 3, laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado por empresa/engenheiro contratado pelo CONSÓRCIO, com data da época da aquisição. Poderá ser dispensada a apresentação do laudo, nos casos em que da escritura do imóvel adquirido pelo consorciado constar o valor de avaliação da época da aquisição;

(iv) nos casos de aquisição, amortização do saldo devedor e liquidação antecipada (DAMPs 1 e 2) fornecer recibo definitivo do valor repassado, imediatamente após a contabilização dos recursos transferidos da conta do FGTS;

(v) no caso de pagamento de parte do valor das prestações fornecer ao AGENTE, imediatamente após a contabilização dos recursos sacados junto a conta vinculada do consorciado no FGTS, documento em papel timbrado, assinado pelo representante legal do CONSÓRCIO, contendo a posição financeira da cota, onde conste contabilizado em benefício do consorciado, o valor sacado do FGTS;

a.4 Fornecer ao AGENTE o documento comprobatório de utilização dos recursos da conta do FGTS, nos seguintes prazos:

(i) para a modalidade DAMP 1 (aquisição), incumbirá ao consorciado apresentar exemplar do contrato com a respectiva certidão de registro no competente Registro Imobiliário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento;

(ii) para a modalidade DAMP 2 (amortização ou liquidação do saldo devedor), caberá ao CONSÓRCIO o envio da posição de evolução do saldo devedor anteriormente e após a aplicação dos recursos do FGTS no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da transferência bancária/depósito efetuada pelo AGENTE;

(ii.a) no caso de DAMP 2 (liquidação), deverá apresentar, ainda, o Termo de Liberação da Hipoteca/Alienação Fiduciária em até 30 (trinta) dias após o repasse dos valores do FGTS;

(iii) para a modalidade DAMP 3 (pagamento de parte do valor das prestações), caberá ao CONSÓRCIO enviar ao AGENTE a planilha de evolução do saldo devedor onde conste o valor da parcela mensal de FGTS a ser deduzida da prestação;

(iv) no caso de DAMP 3 (pagamento de parte do valor das prestações), caberá ao CONSÓRCIO enviar aos consorciados e ao AGENTE, a cada trimestre civil, extrato das movimentações e atualizações dos valores repassados contendo o saldo anterior, o valor dos débitos efetivados, o valor dos rendimentos e o saldo atual.

a.5. O CONSÓRCIO declara-se ciente de que:

- (i) não poderá proceder a amortizações durante a vigência da utilização do FGTS no pagamento de parte do valor das prestações;
- 
- (ii) não poderá alterar o valor das prestações durante o prazo de amortização com a utilização dos recursos do FGTS;
- (iii) para a modalidade de DAMP 2, de amortização do saldo devedor, as prestações do financiamento devem estar em dia na data da utilização do FGTS. A prova do adimplemento se dará mediante a apresentação da última prestação paga ou da declaração de quitação ou, ainda, planilha de evolução do financiamento emitida pelo CONSÓRCIO;
- (iv) para a modalidade DAMP 2, de liquidação do saldo devedor é admitida a existência de prestações em atraso;
- para a modalidade DAMP 3, de pagamento de parte do valor das prestações, o financiamento não poderá contar com mais de 03 (três) prestações em atraso, consecutivas ou não, na data da solicitação da utilização do FGTS. A quantidade de prestações vencidas até o limite de 03 (três), acrescido da quantidade de prestações vincendas, não poderá exceder a 12 (doze) prestações.
- 
- (vi) o imóvel objeto da utilização de recursos do FGTS, incluindo parte ideal, não poderá ser alienado/transferido sem comunicação expressa e antecipada ao Agente Liberador COBANSA, sob pena de desenquadramento da operação de pagamento de parte do valor das

prestações e consequente devolução dos recursos à conta do FGTS;

- (vii) no saldo devedor a ser amortizado ou liquidado não poderão estar incluídos valores recebidos da carta de crédito, utilizados para a reforma ou pagamento de taxas e impostos do imóvel;

- 

- (viii) a utilização do FGTS para pagamento de parte do valor das prestações vigorará pelo período de até 12 meses, com início na primeira prestação vincenda após a data da operação/solicitação da utilização do FGTS;

(ix) o atraso injustificado ou a não apresentação dos documentos comprobatórios da utilização dos recursos do FGTS nos prazos pactuados, implicará nas penalidades previstas no Manual da CAIXA, sem prejuízo das perdas que ocasionar ao AGENTE.

b. Incumbirá ao AGENTE:

b.1. Oferecer assessoria especializada visando o processamento, a liberação e a transferência, para crédito em conta de titularidade do CONSÓRCIO e/ou Vendedor, dos valores sacados das contas de FGTS dos consorciados contemplados;

b.2. Orientar o consorciado quanto a obtenção/preenchimento dos documentos relacionados no ANEXO I, como a saber: (FORMULÁRIOS, RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, FICHAS CADASTRAIS, AUTORIZAÇÕES, ETC.)

b.3. Indeferir e restituir ao consorciado a documentação incompleta e/ou incompatível com os atos normativos do FGTS;

b.4. Comparecer como INTERVENIENTE LIBERADOR DE FGTS em escrituras lavradas por instrumento público ou particular, quando for o caso, fazendo incluir em tais documentos cláusula padrão compreendendo os limites da sua interveniência;

b.5. Repassar os recursos correspondentes aos processos regulares a quem de direito;

b.6. Manter sob sua guarda e em depósito em instituição financeira independente, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), recursos levantados das contas do FGTS cuja liberação dependa da comprovação do registro cartorário da operação;

b.7. Restituir para as respectivas contas vinculadas os recursos correspondentes aos processos que não se regularizarem nos prazos fixados;

b.8. Viabilizar aos consorciados o acompanhamento dos prazos e das etapas do procedimento de saque do FGTS sob seu encargo, por telefone ou através do seguinte endereço eletrônico: [atendimento.fgts@cobansa.com](mailto:atendimento.fgts@cobansa.com)

Parágrafo único: Fica facultado ao consorciado contemplado ajustar, adicionalmente, mediante

pagamento/depósito prévio, a prestação, pelo AGENTE, dos serviços de despachante visando o pedido e a retirada de certidões cartorárias, o recolhimento de ITBI e o registro do contrato/escritura no CRI, observada a tabela de preços em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DE SAQUE**

O AGENTE atuará nas modalidades de saque objeto das DAMP's 1, 2 e 3.

Parágrafo primeiro: Na modalidade DAMP 1, para os casos de aquisição, o CONSÓRCIO deverá previamente à protocolização do pedido de saque pelo consorciado junto ao AGENTE, fornecer ao mesmo documento de sua emissão contendo: Nome do Consorciado; Cota; Grupo; Valor da Carta de Crédito e Validade da Carta de Crédito.

Parágrafo segundo: Na modalidade DAMP 2, para os casos de quitação do saldo devedor, o CONSÓRCIO deverá previamente à protocolização do pedido de saque pelo consorciado junto ao AGENTE, fornecer ao mesmo documento de sua emissão contendo: Nome do Consorciado; Cota; Grupo; Valor do saldo devedor para quitação; e, data limite da validade desse saldo. Desse documento deverá constar se o consorciado se encontra com suas parcelas de pagamento em dia.

Parágrafo terceiro: Na modalidade DAMP 3, para os casos de pagamento de parte do valor das prestações, o CONSÓRCIO deverá previamente à protocolização do pedido de saque pelo consorciado junto ao AGENTE, fornecer ao mesmo documento de sua emissão contendo: Nome do Consorciado; Cota; Grupo; valor da prestação; quantas prestações estão a vencer e quantas prestações estão em atraso e o saldo devedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS**

As análises até a aprovação ou o indeferimento fundamentado dos processos pelo AGENTE, ocorrerão em até 07 (sete) dias úteis após a entrega (protocolização) de todos os documentos e formulários necessários relacionados nos anexos deste instrumento, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação, com justificativa, do AGENTE.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de simples aditivos, inclusive sob a forma epistolar, desde que devidamente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – LIMITES DE RESPONSABILIDADE:**

As partes estabelecem os seguintes limites de responsabilidades:

a) PELO CONSÓRCIO: Observados os limites legais das suas atribuições, incumbirá ao CONSÓRCIO responder por todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar ao consorciado, titular de conta do FGTS, ao AGENTE e também à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por decorrência do descumprimento de quaisquer normas, procedimentos ou cláusulas contratuais, especialmente no que diz respeito a movimentação de contas do FGTS.

b) PELO AGENTE: Observados os limites legais das suas atribuições, incumbirá ao AGENTE responder amplamente pelo exercício da atividade de AGENTE LIBERADOR DO FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante previa notificação via extrajudicial ou ainda por carta “AR”, de uma parte para outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro: Na rescisão deste Convênio as partes se comprometem a concluir os processos iniciados, independentemente da data do seu termo.

Parágrafo segundo: Este instrumento também poderá ser rescindido de pleno direito, se qualquer uma das suas partes tiver sua falência ou a recuperação judicial ou extrajudicial decretada nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo terceiro: A rescisão deste instrumento fundada no descumprimento das obrigações das partes contratantes, implicará no dever de indenizar a parte inocente dos prejuízos e danos comprovadamente causados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA SIGILOSIDADE**

As partes CONVENIENTES se obrigam a manter sob sigilo absoluto todas as informações recebidas e conhecimentos adquiridos uma da outra, que não poderão ser divulgadas, repassadas, vendidas, reproduzidas por quaisquer meios, ou transferidas, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância e tampouco utilizadas em benefício próprio ou de terceiros ou para finalidade diversa do objeto deste contrato e seus anexos, salvo mediante autorização expressa, incumbindo-lhes, ainda, adotar todas as providências necessárias para que seus funcionários ou prepostos tomem ciência do objeto deste contrato, principalmente desta cláusula, devendo respeitar a integridade da guarda de todas as informações, dados e documentos, ainda que por qualquer motivo, o presente Convênio seja rescindido, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive no tocante à indenização por perdas e danos.

Parágrafo primeiro: As partes declaram que as cláusulas e condições constantes deste instrumento foram feitas conforme suas vontades e que atendem à intenção nelas consubstanciadas no sentido literal da linguagem.

Parágrafo segundo: As partes declaram civil e criminalmente que as identificações e qualificações

transcritas neste contrato foram fornecidas pelas mesmas, que por elas se responsabilizam.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza os seus regulares e jurídicos efeitos, assinaturas estas que seguem reconhecidas por semelhança, cartoriariamente.

São Paulo, 13 de Outubro de 2010.

---

FEDERAÇÃO DAS COOP. CONS. FUNC. BANCO DO BRASIL-FECOB

Carlos de Araújo Barreto

Presidente

Paulina Pasquina Benedetti Terra

Vice-Presidente

---

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Anésio Abdalla

Roberto Sérgio Abdalla

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

NOME: Renato de Castro Silva

RG: 9.215.858-4

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

Anexo I

1- Tabela de Tarifas

<b>Operação</b>	<b>Valor</b>
Damp 1	R\$ 1.600
Damp 2	R\$ 800
Damp 3	R\$ 800

## Relação de Documentos - Damp 1



Avenida Paulista, 1439 – cj. 102 - 10º andar - tel.: 3372-3444

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E URBANOS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS E CARTA DE CRÉDITO DA **CONSÓRCIO**

### **COMPRADOR (ES) - CASAL SE FOR O CASO.**

- Carteira de identidade (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante do estado civil (original ou cópia autenticada) se solteiros enviar certidão de nascimento, se casado enviar certidão de casamento, caso o regime de casamento seja de comunhão universal de bens enviar Pacto Antenupcial e seu registro junto ao Registro de Imóveis.
- Declaração de União Estável, com firma reconhecida somente se for solteiro/separado/viúvo(a)/divorciado (a/s)- (modelo Cobansa).
- Comprovante de residência atual – **frente e verso** - somente contas de água/luz/telefone/extrato bancário ou fatura de cartão de crédito que esteja em nome do comprador (se casados, pode ser apenas de 01, se união estável, comprovante dos dois) – cópia autenticada (\*)
  
- Formulário de Autorização para movimentação de conta vinculada do FGTS, com firma reconhecida (**formulário Cobansa**) **Neste formulário deverá constar o titular das contas de FGTS, e o cônjuge também deverá rubricar a primeira folha e assinar a segunda, caso não utilize o FGTS. Caso o cônjuge utilize o FGTS, fazer um formulário para cada titular (sempre rubricando a primeira folha e assinando a última)**
  
- Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Completo+ comprovante de entrega, caso a declaração tenha sido retificada enviar IR retificado e IR não retificado. Em caso de isenção, a **Cobansa** consultará a entrega da Declaração de Isento, através do site da Receita Federal. - caso seja declarado imóvel: terreno ou residencial na região onde pretenda adquirir o imóvel: se terreno enviar cópia autenticada do carnê do IPTU, e em caso de residencial enviar matrícula constando venda do mesmo.
  
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópias autenticadas das seguintes páginas:
  - Identificação: frente e verso (Foto e Qualificação)
  - Cópia dos registros de trabalho comprovando, no mínimo, 36 meses de opção (tem que ser de todas as empresas cujo FGTS vai ser utilizado e do último registro de trabalho para comprovar o local da ocupação principal e atual)
  - Opção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de todas Empresas cujo FGTS vai ser utilizado (**Atenção : juntar esta folha somente se a data de admissão for até 04/10/88**)
  - Registro de inscrição no PIS/PASEP ou cartão do cidadão
  - Anotações gerais referentes à alteração de razão Social da Empresa da qual vai utilizar o FGTS, ou ainda da folha que altera algum dado do registro de trabalho.
  - Extrato de conta vinculado atualizado do FGTS ( todas as contas a serem utilizadas) – emitido pela Caixa, onde consta a SUREG (Superintendência Regional), onde são feitos os depósitos.
  - Autorização de Serviço (**formulário Cobansa**)
  - Confirmação de Valores (**formulário Cobansa**)- **caso o imóvel possua mais de um vendedor, deverá ser enviado outro formulário deste com respectivos dados.**
  - Declaração do Comprador dando ciência da função da Cobansa, como Agente Liberador do FGTS (**formulário Cobansa**)

**OBS.:**

(\* Se o imóvel estiver localizado no município e limítrofes onde reside, **diverso do município e dos limítrofes onde exerce sua ocupação principal, e se for proprietário de imóvel em outros municípios do Território Nacional, e sem financiamento ativo no SFH**, será necessário comprovar residência há pelo menos 1 (um) ano, através de apresentação de 01 dos seguintes documentos a seguir (cópias autenticadas):

- Contrato de aluguel, registrado, na data da contratação, em Cartório de Títulos e Documentos
- Contas de água, luz, telefone ou gás (o atual e o de 01 ano atrás)
- Recibos de condomínio + contrato de aluguel registrado
- Recibos de aluguel + contrato de aluguel registrado

### **VENDEDOR(ES) - CASAL, SE FOR O CASO**

#### **Se Pessoa Física:**

- Carteira de identidade (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante do estado civil (cópia autenticada) se solteiro enviar certidão de nascimento, se casado enviar certidão de casamento, caso o regime de casamento seja de comunhão universal de bens enviar Pacto Antenupcial e seu registro junto ao Registro de Imóveis.
- Declaração de União Estável, com firma reconhecida somente se for solteiro/ separado/ viúvo(a)/ divorciado (a/s) - (modelo Cobansa).
- Comprovante de endereço atual – **frente e verso** – ( cópia autenticada)
- Original da procuração, se houver, e cópia autenticada do RG e do CPF do procurador.

#### **Vendedores Pessoa Jurídica:**

- CNPJ (original emitido pela internet)
- Contrato Social e alterações, se houver, ou documento de Constituição ou Estatuto de Criação e Ata da eleição da última Diretoria, publicados no Diário Oficial, conforme o caso (cópia autenticada)
- Certidão de Breve Relato da JUCESP (cópia autenticada)
- Documentos pessoais dos sócios/representantes ( RG, CPF e comprovante de estado civil) – cópias autenticadas
- Original da procuração, se houver, e cópia autenticada do RG e do CPF dos procuradores.
- CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia (original emitida pelo site : [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br))

### **IMÓVEL**

- Opção de Compra e Venda (**formulário Cobansa**)
- Certidão atualizada de propriedade do imóvel- (MATRÍCULA) , **com negativa de ônus e alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias- original – validade 30 dias** -
- Certidão Negativa de Tributos Municipais - (original)
- IPTU do exercício atual, onde constam as áreas do imóvel/terreno/valor venal e endereço do imóvel (cópia autenticada), caso o imóvel não possua IPTU do exercício, solicitar á prefeitura Certidão de Tributos Imobiliários onde constem confrontações do imóvel e área construída e suas alterações.-
- Autorização de Avaliação do imóvel - (**formulário Cobansa**)
- Declaração de quitação do condomínio assinado pelo síndico, com firma reconhecida, e Ata de Assembléia de eleição do síndico (cópias autenticadas)-
- Comprovante de quitação do foro anual (3 últimos anos) ou certidão de remissão do foro , exigido para imóveis foreiros- imóveis que pertençam á União, Estado ou Município (cópia autenticada) . Geralmente os imóveis foreiros se localizam em Barueri, Guarujá, Santos, São Vicente, São José dos Campos e localidades litorâneas.
- Comprovante de pagamento do laudêmio relativo à transação anterior e atual (cópia autenticada) Se foro caso.

- **Caso o imóvel esteja hipotecado ou foi objeto de compra a menos de 3 anos com recursos do FGTS, favor entrar em contato com a Cobansa, para maiores esclarecimentos.**

#### **Considerações:**

- O Agente Financeiro poderá solicitar outros documentos, caso julgue necessários para concretizar a operação.
- As cópias simples dos documentos podem ser autenticadas por funcionário da Cobansa, desde que sejam apresentados os originais.
- Como se tratam de dois processos distintos, um para o Consórcio e outro para o FGTS, alguns documentos deverão ser providenciados em duplicidade para atender às relações de documentos solicitados pela FECOB e pela

*Cobansa.*

**O FGTS SOMENTE SERÁ LIBERADO PELA COBANSA AO VENDEDOR, ATRAVÉS DE TED, PARA A SUA CONTA CORRENTE, INDICADA NOS FORMULÁRIOS PRÓPRIOS, SOMENTE APÓS O REGISTRO DA ESCRITURA, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO FGTS, SUBITEM 3.2.1.3.1, DIVULGADO PELO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

# Relação de Documentos – Damp 2

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SAQUE DO FGTS PARA PARA AMORTIZAÇÃO/QUITAÇÃO – DAMP 2 (CONSÓRCIO)

Os documentos abaixo são solicitados por exigência do Conselho Curador do FGTS, através do Manual do FGTS divulgado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

### DO (S) CONSORCIADOS

- RG (de todos os Consorciados e Seus Respectivos Cônjuges, se for o caso)**  
Cópia (s) autenticada (s)

- CPF (de todos os Consorciados e Seus Respectivos Cônjuges, se for o caso)**  
Cópia (s) autenticada (s)

- Carteira de Trabalho Previdência Social**

Cópias autenticadas das seguintes páginas:

- Da Identificação: frente e verso (foto e qualificação).  
 Dos registros de trabalho comprovando, no mínimo 36 meses. Deverá ser de todas as empresas cujo o FGTS será utilizado, principalmente do último registro de trabalho para comprovar o local da ocupação principal e atual.  
 Da Opção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
De todas as empresas cujo FGTS vai ser utilizado (atenção: juntar esta folha somente se a data de admissão for até 04/10/88).  
 Do Registro de inscrição no PIS/PASEP ou cartão do cidadão  
 Das anotações gerais da CTPS que contenham alterações de algum dado do registro de trabalho, quando for o caso, e anotação referente à alteração de Razão Social da Empresa da qual vai utilizar o FGTS.

- Extrato de Conta Vinculada do FGTS (de todas as contas a serem utilizadas)**

Documento Original

**Obs. 1:** Emitido pela Caixa, onde consta a SUREG (Superintendência Regional) - onde são feitos os depósitos.

**Importante:** os extratos emitidos nos terminais eletrônicos ou pela Internet não contém todos os dados necessários.

**Obs. 2:** Caso tenha feito uso de FGTS para outro imóvel, apresentar matrícula atual comprovando a venda do mesmo, ou no caso de pagamento de parcela ou de quitação de saldo devedor, apresentar cópia autenticada da(s) DAMP(s), ou ainda, se aplicação em Fundos permitidos, cópia autenticada dos extratos.

- Comprovante de Estado Civil**

**Solteiro**

Cópia autenticada da Certidão de Nascimento.

**Casado**

**Obs. 1:** Cópia autenticada da Certidão de Casamento.

**Obs. 2:** Cópia autenticada da Escritura do pacto antenupcial e do Registro da mesma no Serviço de Registro de Imóveis no domicílio do Casal, se for o caso.

**Viúvo**

**Óbito do cônjuge.** Cópia autenticada da Certidão de Casamento com averbação de óbito do cônjuge ou de cópia autenticada da Certidão de

**Divorciado ou Separado judicialmente**

Cópia autenticada da Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou da separação judicial.

**Declaração de Estado Civil – somente para solteiro, viúvo, separado ou divorciado**

Original com firma reconhecida – Modelo Cobansa

- Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega**

Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda e do Recibo de Entrega da Declaração, referente ao ano-calendário da aquisição do imóvel e do ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição do imóvel. De todos os participantes na aquisição e seus respectivos conjuges, se casados sob o regime da comunhão universal de bens após a aquisição do imóvel.

**Obs.:** Caso a Declaração apresentada seja retificadora, apresentar a original que deu origem à retificadora.

**FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS (Modelo Cobansa) – Preencher corretamente e assinar conforme indicado no próprio formulário**

[ ] **Proposta de Saque de FGTS**

*Original – Modelo Cobansa*

**Importante:** Leia atentamente a proposta, pois nela, você autorizará os serviços da Cobansa, entre outros.

[ ] **Autorização de Serviço de Análise e Operacionalização de Saque do FGTS**

*Original – Modelo Cobansa – apresentar juntamente com o comprovante de depósito.*

[ ] **Formulário de autorização para movimentação de conta vinculada do FGTS, no caso de Damp 2**

**(Amortização/Quitação de Saldo Devedor)**

*Original - Modelo Cobansa - com firma reconhecida*

**Obs. 1:** Com rubrica do cônjuge na primeira e segunda página, caso o mesmo não utilize o seu FGTS.

**Obs. 2:** Em caso de utilização do FGTS pelo casal, preencher individualmente, sempre rubricando a primeira página e assinando a segunda página.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO IMÓVEL OBJETO DO USO DO FGTS**

[ ] **Certidão Atualizada de Propriedade do Imóvel (Matrícula)**

*Original, atualizada - com negativa de ônus e alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias – com validade de 30 dias*

[ ] **Escritura /Instrumento de Compra e Venda do Imóvel**

*Cópia autenticada*

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**FICA FACULTADO À COBANSO O DIREITO DE SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO, PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO.**

PREENCHA CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS E ENVIE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DE UMA SÓ VEZ :

ATRAVÉS DE SEDEX PARA:

COBANSO CIA HIPOTECÁRIA  
END. AV PAULISTA, 1439 – 10º ANDAR – CJ 102  
BAIRRO- CERQUEIRA CÉSAR – CEP 01311-926 – SÃO PAULO –SP, OU,

SE PREFERIR, AGENDE UMA VISITA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DIRETO NA **COBANSO**, OU AINDA EM CASO DE DÚVIDAS, OU PARA ACOMPANHAR SUA PROPOSTA, VOCÊ TEM À SUA DISPOSIÇÃO UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PELO TELEFONE: 11 – 3372-3444 – OPÇÃO 1

# Relação de Documentos – Damp 3

Os documentos abaixo são solicitados por exigência do Conselho Curador do FGTS, através do Manual do FGTS divulgado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

## DO (S) CONSORCIADOS

**RG (de todos os Consorciados e Seus Respectivos Cônjuges, se for o caso)**

*Cópia (s) autenticada (s)*

**CPF (de todos os Consorciados e Seus Respectivos Cônjuges, se for o caso)**

*Cópia (s) autenticada (s)*

**Carteira de Trabalho Previdência Social**

*Cópias autenticadas das seguintes páginas:*

*Da Identificação: frente e verso (foto e qualificação).*

*Das registros de trabalho comprovando, no mínimo 36 meses. Deverá ser de todas as empresas cujo o FGTS será utilizado, principalmente do último registro de trabalho para comprovar o local da ocupação principal e atual.*

*Da Opção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*

*De todas as empresas cujo FGTS vai ser utilizado (atenção: juntar esta folha somente se a data de admissão for até 04/10/88).*

*Do Registro de inscrição no PIS/PASEP ou cartão do cidadão*

*e Das anotações gerais da CTPS que contenham alterações de algum dado do registro de trabalho, quando for o caso, anotação referente à alteração de Razão Social da Empresa da qual vai utilizar o FGTS.*

**Extrato de Conta Vinculada do FGTS (de todas as contas a serem utilizadas)**

*Documento Original*

*Obs. 1: Emitido pela Caixa, onde consta a SUREG (Superintendência Regional) - onde são feitos os depósitos.*

**Importante:** *os extratos emitidos nos terminais eletrônicos ou pela Internet não contém todos os dados necessários.*

*Obs. 2: Caso tenha feito uso de FGTS para outro imóvel, apresentar matrícula atual comprovando a venda do mesmo, ou no caso de pagamento de parcela ou de quitação de saldo devedor, apresentar cópia autenticada da(s) DAMP(s), ou ainda, se aplicação em Fundos permitidos, cópia autenticada dos extratos.*

**Comprovante de Estado Civil**

**Solteiro**

*Cópia autenticada da Certidão de Nascimento.*

**Casado**

*Obs. 1: Cópia autenticada da Certidão de Casamento.*

*Obs. 2: Cópia autenticada da Escritura do pacto antenupcial e do Registro da mesma no Serviço de Registro de Imóveis no domicílio do Casal, se for o caso.*

**Viúvo**

*Cópia autenticada da Certidão de Casamento com averbação de óbito do cônjuge ou de cópia autenticada da Certidão de óbito do cônjuge.*

**Divorciado ou Separado judicialmente**

*Cópia autenticada da Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou da separação judicial.*

**Declaração de Estado Civil – somente para solteiro, viúvo, separado ou divorciado**

*Original com firma reconhecida – Modelo Cobansa*

**Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega**

*Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda e do Recibo de Entrega da Declaração, referente ao ano-calendário da aquisição do imóvel e do ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição do imóvel. De todos os participantes na aquisição e seus respectivos cônjuges, se casados sob o regime da comunhão universal de bens após a aquisição do imóvel.*

*Obs.: Caso a Declaração apresentada seja retificadora, apresentar a original que deu origem à retificadora.*

## indicado no próprio formulário

- [ ] **Proposta de Saque de FGTS**  
*Original – Modelo Cobansa*  
**Importante:** Leia atentamente a proposta, pois nela, você autorizará os serviços da Cobansa, entre outros.
- [ ] **Autorização de Serviço de Análise e Operacionalização de Saque do FGTS**  
*Original – Modelo Cobansa – apresentar juntamente com o comprovante de depósito*
- [ ] **Solicitação de Movimentação do FGTS –DAMP 3**  
*Original - Modelo Cobansa*
- [ ] **Demonstrativo de Utilização do FGTS – Damp 3**  
*Original – modelo CEF (05 vias)*

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO IMÓVEL OBJETO DO USO DO FGTS

- [ ] **Certidão Atualizada de Propriedade do Imóvel (Matrícula)**  
*Original, atualizada - com negativa de ônus e alienações e de ações reais e pessoais reipersecutórias – com validade de 30 dias*
- [ ] **Escritura/Instrumento de Compra e Venda do Imóvel**  
*Cópia autenticada*

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

FICA FACULTADO À COBANSO O DIREITO DE SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CASO NECESSÁRIO, PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO.

PREENCHA CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS E ENVIE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DE UMA SÓ VEZ :

ATRAVÉS DE SEDEX PARA:

COBANSO CIA HIPOTECÁRIA  
END. AV PAULISTA, 1439 – 10º ANDAR – CJ 102  
BAIRRO- CERQUEIRA CÉSAR – CEP 01311-926 – SÃO PAULO –SP, OU,

ATRAVÉS DA MATRIZ DA UNIFISA, QUE SE ENCONTRA NO ENDEREÇO:

SE PREFERIR, AGENDE UMA VISITA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DIRETO NA **COBANSO**, OU AINDA EM CASO DE DÚVIDAS, OU PARA ACOMPANHAR SUA PROPOSTA, VOCÊ TEM À SUA DISPOSIÇÃO UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PELO TELEFONE: 11 – 3372-3444 – OPÇÃO 1

# Modelo de Formulários – Damp 1



## AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA DO FGTS – AQUISIÇÃO MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, PIS nº \_\_\_\_\_, autorizo a Cobansa Companhia Hipotecária a efetuar o saque dos meus recursos no FGTS referente à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	Nº conta FGTS/ Código Empregado	Código Empregador/ Cod. Estabelecimento/ Cód. Empresa	Utilização FMP (preencher SIM ou NÃO)	Valor do Saque R\$ (*)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
<b>Total</b>				

### DECLARAÇÕES DO TITULAR DA CONTA VINCULADA DO FGTS

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- O imóvel objeto desta operação, situado na \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município/estado \_\_\_\_\_, destinar-se-á à minha residência e localiza-se ou no município onde comprovadamente exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município onde comprovo residir na forma estabelecida no Manual de Moradia Própria – FGTS.
- Dentre as situações mencionadas em 2.1 e 2.2, enquadro-me na situação \_\_\_\_\_ (preencher com os números 2.1 ou 2.2)
  - Não sou:
    - detentor de financiamento, ativo, concedido no âmbito do SFH em qualquer parte do País; e
    - proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de minha residência;
  - Não sou proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis) residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) em qualquer parte do País, independente de ter(em) sido adquirido(s) com financiamento que se encontre(m) ativo(s) ou quitado(s).
- Não transferi, sem a interveniência da instituição financiadora, na qualidade de promitente vendedor, saldo devedor de financiamento firmado nas condições do SFH em qualquer parte do País.
- Estou ciente e concordo:
  - com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, para aquisição de imóvel concluído ou em construção, na forma apresentada pelo Agente Financeiro e estabelecida no Manual de Moradia Própria, disponível na Internet, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); e
  - em apresentar outros documentos que o agente financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas. .
- Quanto à Declaração do Imposto de Renda (marcar com um x):

a cópia apresentada é fiel ao original da última declaração entregue à Receita Federal;  
 estou isento pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda.

6. Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA e de ESTELIONATO, previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

---

Local e data

---

Assinatura do Titular da(s) Conta(s) Vinculada(s)  
(Reconhecer firma)

---

Assinatura do Cônjuge (caso este  
não utilize o FGTS)  
(Reconhecer firma)

NOME:  
RG  
CPF:

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(nome) (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente a

\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ / Município:  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que:

**NÃO MANTENHO** relação de vida em comum com outra pessoa, como se casado fosse.

**MANTENHO** relação de vida em comum com \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(nome) (estado civil)

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como se casado fosse, nos termos da lei 9.278/96, desde \_\_\_\_\_ (data em que iniciou a convivência), sendo que a aquisição do imóvel abaixo descrito:

(  ) Proporção aquisitiva de \_\_\_\_% para \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_ % para \_\_\_\_\_. Se os dois (conviventes entre si), participarem da renda para financiamento, e a proporção aquisitiva não for mencionada, será estipulada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º da Lei 9.278/96;

(  ) Proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º. Da Lei 9278/96 (Caso apenas um participe da renda, mas a aquisição será feita por ambos);

(  ) apenas \_\_\_\_\_ participa da renda e a aquisição será feita com exclusividade por ele.  
(nome do comprador)

**REGIME DE BENS DA UNIÃO:** (  ) Comunhão total de bens (  ) Comunhão Parcial de Bens

(  ) Separação de bens

Declaro verdadeiras as informações prestadas

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**(Reconhecer de firma)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convivente

**(Reconhecer de firma)**

À

**FED. DAS COOPERATIVAS DE CONS. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL-FECOB**

Autorizo(amos) a empresa Cobansa Cia Hipotecária a proceder à análise documental e jurídica do imóvel a ser adquirido com recursos do FGTS e da FECOB, situado à:

ENDEREÇO DO IMÓVEL

LOGRADOURO: (Rua, Avenida, Praça, Outros)		N°	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO	

VALOR DE COMPRA E VENDA

R\$	
-----	--

[NOME DO CONSÓRCIO]

GRUPO:		COTA:	
--------	--	-------	--

A tarifa correspondente à operacionalização da modalidade DAMP 1, é de **R\$ 1.600,00 (Hum Mil Quatrocentos e Seiscentos Reais)** paga no ato da entrega completa da documentação solicitada (*conforme relação de documentos fornecida pela Cobansa*), através de:

<input type="checkbox"/>	DEPÓSITO IDENTIFICADO				
<b>BANCO:</b>	237 - BRADESCO	<b>AGENCIA:</b>	3395-2	<b>CONTA CORRENTE</b>	249444-2
<b>FAVORECIDO:</b>	COBANSA CIA HIPOTECÁRIA	<b>CNPJ:</b>	53.263.331/0001-80		

Obs – O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto com a documentação de solicitação do Saque do FGTS.

<input type="checkbox"/>	CHEQUE DE TITULARIDADE DO CONSORCIADO NOMINAL À COBANSA CIA HIPOTECÁRIA
--------------------------	---

Obs – Somente em caso de entrega pessoalmente da documentação na COBANSA

Confirmo(amos) também que estou(amos) devidamente esclarecido(s) quanto a necessidade de providenciar o registro da escritura junto ao competente Registro de Imóveis, como condição para a liberação dos recursos do FGTS ao vendedor do imóvel, por parte do Agente Financeiro, Cobansa, conforme Manual de Moradia do FGTS.

Declaro(amos) ainda, que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que ocorrendo a desistência do processo de Saque do FGTS por nossa parte, por qualquer motivo, ou, caso não seja enquadrada a presente proposta em conformidade com as regras de utilização do FGTS, antes do comando do débito do FGTS junto a CEF, o valor da tarifa cobrada será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente às análises de enquadramento.

<b>LOCAL E DATA:</b>		,		de		de
----------------------	--	---	--	----	--	----

ASSINATURA DO CONSORCIADO:

NOME DO CONSORCIADO:	
----------------------	--

À  
Federação das Coop. De Cons. Dos Func. do Banco do Brasil-FECOB

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

GRUPO:		COTA:	
--------	--	-------	--

CONSORCIADO	
-------------	--

VALOR DA CARTA DE CRÉDITO:	
----------------------------	--

**FORMA DE PAGAMENTO DO IMÓVEL**

VALOR DE COMPRA E VENDA	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL DO FGTS

**DADOS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS AOS VENDEDORES:**

<b>1º Titular da conta :</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>TIPO DE CONTA</b>	( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança		CONTA CONJUNTA? ( )SIM ( )N
<b>NOME DO BANCO</b>		<b>Nº DO BANCO</b>	
<b>AGENCIA Nº</b>		<b>CONTA Nº</b>	

<b>2º Titular da conta :</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>TIPO DE CONTA</b>	( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança		CONTA CONJUNTA? ( )SIM ( )N
<b>NOME DO BANCO</b>		<b>Nº DO BANCO</b>	
<b>AGENCIA Nº</b>		<b>CONTA Nº</b>	

**IMPORTANTE:** O CRÉDITO DO VALOR DO FGTS SERÁ DEPOSITADO NA CONTA ACIMA, NO PRAZO DE 72 HORAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DE 01 VIA ORIGINAL DA ESCRITURA E DE 01 VIA ORIGINAL DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, COM O REGISTRO DA COMPRA E VENDA E DA UTILIZAÇÃO DO FGTS, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE., O PRAZO LEGAL PARA O CITADO PROCEDIMENTO É DE ATÉ 30 DIAS.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 [Local e Data]

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do 1º Proponente

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do 2º Proponente

Opção de Compra e Venda

**Pessoa Física**

**DADOS DO VENDEDOR (PESSOA FISICA)**

Nome do Vendedor  
 Data de Nascimento  
 Nacionalidade  
 Estado Cível  
 Profissão  
 No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
 No. CPF/MF  
 Nome do Cônjuge  
 Data de Nascimento

Nacionalidade  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF  
Regime de Casamento  
Data Casamento  
Endereço completo

Nome do Vendedor  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Estado Cível  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF  
Nome do Cônjuge  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF  
Regime de Casamento  
Data Casamento  
Endereço completo

#### PROCURADOR DO VENDEDOR

Nome  
Nacionalidade  
Estado Cível  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF  
Endereço Completo

Procuração lavrada às fls. livro no Cartório  
e substabelecimento lavrado às fls. livro no Cartório

#### DADOS DO IMÓVEL, OBJETO DA TRANSAÇÃO

Endereço Completo

#### DADOS DO COMPRADOR(ES)

Nome do Comprador  
Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Estado Cível  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF

Nome do Cônjuge / Participante Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF

Regime de Casamento  
Data Casamento  
Endereço completo  
Nome do Comprador Data de Nascimento  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF

**PROCURADOR DO(S) COMPRADOR(ES)**

Nome  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
No. Carteira de Identidade Órgão Expedidor  
No. CPF/MF  
Endereço Completo

Procuração lavrada às fls. livro no Cartório  
e substabelecimento lavrado às fls. livro no Cartório

DE SINAL (já recebido ou pago) DE FGTS a ser utilizado SALDO DEVEDOR DE FINANCIAMENTO TOTAL até a data do contrato) - R\$ (se for o caso) - R\$ pleiteado - R\$ de Venda e Compra - R\$

O(s) Vendedor(es) DECLARA(M), neste ato, ter conhecimento de que, na existência de recursos a serem creditados, o depósito será efetuado em sua conta informada abaixo e a liberação dos valores dar-se-á somente após a apresentação do contrato/escritura registrada(o).

BANCO  
CÓD.AG.  
Nº. CONTA

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

VENDEDOR(ES)

\_\_\_\_\_

COMPRADOR(ES)

\_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE VENDA E COMPRA**

**Pessoa Jurídica**

**Dados do(s) vendedor(es)**

**Razão Social** CNPJ

Endereço  
Bairro  
Cidade UF CEP

**Representante 1**

Data de nascimento  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão

Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF  
Regime de casamento  
Data do casamento //  
Endereço completo

**Representante 2**

Data de nascimento  
Nacionalidade  
Estado civil Profissão  
Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF  
Regime de casamento  
Data do casamento //  
Endereço completo

**Procurador**

Nome  
Nacionalidade  
Estado civil  
Profissão  
Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF  
Endereço completo

Procuração lavrada às fls. , do livro ,no Cartório  
e substabelecimento lavrado as fls. , do livro , no Cartório

**Dados do imóvel objeto da transação**

Endereço completo

1

**OPÇÃO DE VENDA E COMPRA**

**Dados do(a) comprador(a)/cônjuge-concubino(a)**

Nome do comprador  
Data de nascimento  
Nacionalidade  
Estado civil  
Profissão  
Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF

Nome do(a) cônjuge/ concubino(a)  
Data de nascimento  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF  
Regime de casamento  
Data do casamento  
Endereço completo

**Procurador do(s) comprador(es)**

Nome  
Nacionalidade Estado civil Profissão  
Nº carteira de identidade Órgão expedidor  
Nº CPF  
Endereço completo

Procuração lavrada às fls. , do livro ,no Cartório  
e substabelecimento lavrado as fls. , do livro , no Cartório

**Valores em R\$**

Sinal (já recebido ou pago  
até a data do  
contrato/escritura)  
FGTS (se for o caso) Saldo devedor (se for o  
caso)  
Financiamento pleiteado Total de venda e compra  
Prazo de Financiamento meses Sistema Amortização SAC  
Forma de Pagamento do Saldo Devedor:  
R\$ ( ) Através de Parcelas Mensais no valor cada uma de , vencendo-se a 1ª em , e as demais em igual dia dos meses  
subseqüentes.  
R\$ ( ) Através de 1 (uma) parcela única, vencendo-se em .

O(s) vendedor(es) declara(m) neste ato ter conhecimento de que, na existência de recursos a serem creditados, o depósito será efetuado em sua conta mantida no(a) \_\_\_\_\_ e a liberação dos valores dar-se á somente após apresentação do contrato/escritura registrado.

Banco \_\_\_\_\_ AG. \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Operação \_\_\_\_\_

Local e data

Vendedor Comprador

Vendedor Comprador2

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

À

**(Federação das Coop. De Cons. Dos Func. do Banco do Brasil-FECOB)**

Ref. GRUPO \_\_\_\_\_ COTA \_\_\_\_\_

**Consoiciado (s):** \_\_\_\_\_

## DADOS DO IMÓVEL

Tipo (residencial ou comercial): \_\_\_\_\_ Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço do Imóvel: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Valor do Crédito R\$ \_\_\_\_\_ Tipo de Contemplação:  sorteio  o

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Consortado ( s):

## Relação de Formulários – Damp 2

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(nome) (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente a

\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ / Município:

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que:

**NÃO MANTENHO** relação de vida em comum com outra pessoa, como se casado fosse.

**MANTENHO** relação de vida em comum com \_\_\_\_\_,

(nome)

(estado civil)

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como se casado fosse, nos termos da lei 9.278/96, desde \_\_\_\_\_ (data em que iniciou a convivência), sendo que a aquisição do imóvel abaixo descrito:

( ) Proporção aquisitiva de \_\_\_\_% para \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_ % para \_\_\_\_\_. Se os dois (conviventes entre si), participarem da renda para financiamento, e a proporção aquisitiva não for mencionada, será estipulada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º da Lei 9.278/96;

( ) Proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º. Da Lei 9278/96 (Caso apenas um participe da renda, mas a aquisição será feita por ambos);

( ) apenas \_\_\_\_\_ participa da renda e a aquisição será feita com exclusividade por ele.  
(nome do comprador)

**REGIME DE BENS DA UNIÃO:** ( ) Comunhão total de bens ( ) Comunhão Parcial de Bens

( ) Separação de bens

Declaro verdadeiras as informações prestadas

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**(Reconhecer de firma)**

Assinatura do Convivente

**(Reconhecer de firma)**

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, adquirente do imóvel sito à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ através da Escritura de Compra e Venda, celebrada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e registrada no Cartório de Imóveis competente, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, (objetivando utilizar o valor da conta vinculada ao FGTS no âmbito do SCON) e em razão de não mais possuir em meus arquivos a declaração de Imposto de Renda referente ao ano-calendário de aquisição do imóvel acima

referenciado DECLARO:

- Não ter sido promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial concluído ou em construção, financiado no SFH, em qualquer parte do território nacional.
- Não ter sido promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial, concluído ou em construção.
  - No município onde exerci minha ocupação principal, nos municípios limítrofes e na região metropolitana.
  - No atual município de residência.

Nestas condições, **DECLARO** suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nesta declaração, essenciais à movimentação da conta vinculada do FGTS, configura **CRIME DE FALSIDADE e ESTELIONATO**, previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando a abertura do competente **INQUÉRITO POLICIAL**, junto à Polícia Federal.

No caso de ocorrência de falsa declaração, a operação junto ao FGTS será cancelada, ficando o DECLARANTE obrigado a devolver o(s) valor(es) indevidamente sacado(s), acrescido de correção monetária e dos juros que faz jus à conta vinculada, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida, com a consequente cobrança administrativa/judicial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(reconhecer firma)

Nome:

CPF:

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

\_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_,

(estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) portador da Carteira de Identidade

\_\_\_\_\_, e órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_, no CPF \_\_\_\_\_, na condição de

adquirente de imóvel através da utilização dos recursos do FGTS, declara ser isento da

apresentação da Declaração do Imposto de Renda junto a Receita Federal, ano base

\_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma estabelecida pela legislação.

Declara, ainda, estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-à as condições civis, administrativas e criminais previstas por Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
(reconhecido firma)

### **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE SAQUE DO FGTS – CONSÓRCIO**

À  
**Federação das Coop. De Cons. Dos Func. do Banco do Brasil - FECOB.**

Autorizo(amos) a empresa Cobansa Cia Hipotecária a proceder à análise documental e jurídica do imóvel de minha (nossa) propriedade identificado na PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE SAQUE DO FGTS, na modalidade::

#### **MODALIDADE DO SAQUE DO FGTS**

DAMP 2 - AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE SALDO DEVEDOR

DAMP 3 - PAGAMENTO MENSAL DE PARTE DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

**[NOME DO CONSÓRCIO]**

GRUPO:

COTA:

A tarifa correspondente à operacionalização das modalidades acima descritas decorrente de convênio com o **[NOME DO CONSÓRCIO]** é de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** paga no ato da entrega completa da documentação solicitada (conforme relação de documentos fornecida pela Cobansa), através de:

DEPÓSITO IDENTIFICADO					
<b>BANCO:</b>	237 - BRADESCO	<b>AGENCIA:</b>	3395-2	<b>CONTA CORRENTE</b>	249444-2
<b>FAVORECIDO:</b>	COBANSA CIA HIPOTECÁRIA		<b>CNPJ:</b>	53.263.331/0001-80	

Obs – O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto com a documentação de solicitação do Saque do FGTS.

CHEQUE DE TITULARIDADE DO CONSORCIADO NOMINAL À COBANSA CIA HIPOTECÁRIA
---

Obs – Somente em caso de entrega pessoalmente da documentação na COBANSA

Declaro (amos) ainda, que estou (amos) ciente(s) e concordo (amos) que ocorrendo a desistência do processo de Saque do FGTS por nossa parte, por qualquer motivo, ou, caso não seja enquadrada a presente proposta em conformidade com as regras de utilização do FGTS, antes do comando do débito do FGTS junto a CEF, o valor da tarifa cobrada será de R\$ 450,00 referente às análises de enquadramento.

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONSORCIADO:

**NOME DO CONSORCIADO:** \_\_\_\_\_



**AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA DO FGTS – AQUISIÇÃO MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, PIS nº \_\_\_\_\_, autorizo a Cobansa Companhia Hipotecária a efetuar o saque dos meus recursos no FGTS referente

à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	Nº conta FGTS/ Código Empregado	Código Empregador/ Cod. Estabelecimento/ Cód. Empresa	Utilização FMP (preencher SIM ou NÃO)	Valor do Saque R\$ (*)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

**DECLARAÇÕES DO TITULAR DA CONTA VINCULADA DO FGTS**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

1. O imóvel objeto desta operação, situado na \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município/estado \_\_\_\_\_, destinar-se-á à minha residência e localiza-se ou no município onde comprovadamente exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município onde comprovo residir na forma estabelecida no Manual de Moradia Própria – FGTS.
2. Dentre as situações mencionadas em 2.1 e 2.2, enquadro-me na situação \_\_\_\_\_ (preencher com os números 2.1 ou 2.2)
  - 2.1 Não sou:
    - a) detentor de financiamento, ativo, concedido no âmbito do SFH em qualquer parte do País; e
    - b) proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de minha residência;
  - 2.2 Não sou proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis) residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) em qualquer parte do País, independente de ter(em) sido adquirido(s) com financiamento que se encontre(m) ativo(s) ou quitado(s).
3. Não transferi, sem a interveniência da instituição financiadora, na qualidade de promitente vendedor, saldo devedor de financiamento firmado nas condições do SFH em qualquer parte do País.
4. Estou ciente e concordo:
  - a) com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, para aquisição de imóvel concluído ou em construção, na forma apresentada pelo Agente Financeiro e estabelecida no Manual de Moradia Própria, disponível na Internet, no endereço **www.caixa.gov.br**; e
  - b) em apresentar outros documentos que o agente financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas. .
5. Quanto à Declaração do Imposto de Renda (marcar com um x):  
 a cópia apresentada é fiel ao original da última declaração entregue à Receita Federal;  
 estou isento pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda.
6. Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA e de ESTELIONATO, previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular da(s) Conta(s) Vinculada(s)  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cônjuge (caso este  
não utilize o FGTS)  
(Reconhecer firma)

NOME:  
RG:  
CPF:

## Relação de Formulários – Damp 3

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
(nome) (nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente a

nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ / Município:

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei que:

**NÃO MANTENHO** relação de vida em comum com outra pessoa, como se casado fosse.

**MANTENHO** relação de vida em comum com \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
(nome) (estado civil)  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, como se casado fosse, nos termos da lei  
9.278/96, desde \_\_\_\_\_ (data em que iniciou a convivência), sendo que a aquisição do imóvel abaixo

descrito:

( ) Proporção aquisitiva de \_\_\_% para \_\_\_\_\_ e \_\_\_ % para \_\_\_\_\_. Se os dois (conviventes entre si), participarem da renda para financiamento, e a proporção aquisitiva não for mencionada, será estipulada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º da Lei 9.278/96;

( ) Proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º. Da Lei 9278/96 (Caso apenas um participe da renda, mas a aquisição será feita por ambos);

( ) apenas \_\_\_\_\_ participa da renda e a aquisição será feita com exclusividade por ele.  
(nome do comprador)

**REGIME DE BENS DA UNIÃO:** ( ) Comunhão total de bens ( ) Comunhão Parcial de Bens

( ) Separação de bens

Declaro verdadeiras as informações prestadas

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**(Reconhecer de firma)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convivente

**(Reconhecer de firma)**

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PROPRIEDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, adquirente do imóvel sito à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ através da Escritura de Compra e Venda, celebrada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e registrada no Cartório de Imóveis competente, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, (objetivando utilizar o valor da conta vinculada ao FGTS no âmbito do SCON) e em razão de não mais possuir em meus arquivos a declaração de Imposto de Renda referente ao ano-calendário de aquisição do imóvel acima referenciado DECLARO:

- Não ter sido promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial concluído ou em construção, financiado no SFH, em qualquer parte do território nacional.
- Não ter sido promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial, concluído ou em construção.
- No município onde exerci minha ocupação principal, nos municípios limítrofes e na região metropolitana.

o No atual município de residência.

Nestas condições, **DECLARO** suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nesta declaração, essenciais à movimentação da conta vinculada do FGTS, configura **CRIME DE FALSIDADE** e **ESTELIONATO**, previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando a abertura do competente **INQUÉRITO POLICIAL**, junto à Polícia Federal.

No caso de ocorrência de falsa declaração, a operação junto ao FGTS será cancelada, ficando o DECLARANTE obrigado a devolver o(s) valor(es) indevidamente sacado(s), acrescido de correção monetária e dos juros que faz jus à conta vinculada, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado da dívida, com a consequente cobrança administrativa/judicial.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(reconhecer firma)

Nome:

CPF:

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

\_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_,

(estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) portador da Carteira de Identidade

\_\_\_\_\_, e órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_, no CPF \_\_\_\_\_, na condição de

adquirente de imóvel através da utilização dos recursos do FGTS, declara ser isento da

apresentação da Declaração do Imposto de Renda junto a Receita Federal, ano base

\_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma estabelecida pela legislação.

Declara, ainda, estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-à as condições civis, administrativas e criminais previstas por Lei.

\_\_\_\_\_, de

de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante  
(reconhecido firma)

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE SAQUE DO FGTS – CONSÓRCIO

À  
Federação das Coop. De Cons. Dos Func. do Banco do Brasil - FECOB

Autorizo(amos) a empresa Cobansa Cia Hipotecária a proceder à análise documental e jurídica do imóvel de minha (nossa) propriedade identificado na PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE SAQUE DO FGTS, na modalidade::

### MODALIDADE DO SAQUE DO FGTS

DAMP 2 - AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE SALDO DEVEDOR

DAMP 3 - PAGAMENTO MENSAL DE PARTE DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

**[NOME DO CONSÓRCIO]**

GRUPO:

COTA:

A tarifa correspondente à operacionalização das modalidades acima descritas decorrente de convênio com a FECOB é de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** paga no ato da entrega completa da documentação solicitada (conforme relação de documentos fornecida pela Cobansa), através de:

DEPÓSITO IDENTIFICADO					
<b>BANCO:</b>	237 - BRADESCO	<b>AGENCIA:</b>	3395-2	<b>CONTA CORRENTE</b>	249444-2
<b>FAVORECIDO:</b>	COBANSA CIA HIPOTECÁRIA	<b>CNPJ:</b>	53.263.331/0001-80		

Obs – O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto com a documentação de solicitação do Saque do FGTS.

CHEQUE DE TITULARIDADE DO CONSORCIADO NOMINAL À COBANSA CIA HIPOTECÁRIA

Obs – Somente em caso de entrega pessoalmente da documentação na COBANSA

Declaro (amos) ainda, que estou (amos) ciente(s) e concordo (amos) que ocorrendo a desistência do processo de Saque do FGTS por nossa parte, por qualquer motivo, ou, caso não seja enquadrada a presente proposta em conformidade com as regras de utilização do FGTS, antes do comando do débito do FGTS junto a CEF, o valor da tarifa cobrada será de R\$ 450,00 referente às análises de enquadramento.

LOCAL E DATA:

, de de

ASSINATURA DO CONSORCIADO:

NOME DO CONSORCIADO:

**SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DO FGTS – DAMP 3**

Em conformidade com o enquadramento da operação no Manual de Moradia da Caixa Econômica Federal – CEF, de 21/05/2010, solicito(amos) o levantamento/ movimentação dos recursos financeiros da(s) contas(s) vinculada(s) do FGTS, para o pagamento de parte do valor das prestações do imóvel residencial urbano situado na:

Rua/Av \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro(amos) que o imóvel foi adquirido em parte, com recursos de Carta de Crédito do Consórcio Maggi Ltda, do Grupo \_\_\_\_\_, Cota (s) \_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:

Telefone: